

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0452/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA MARIA DOS SANTOS MINEIRO 00562340580, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: MARIA DOS SANTOS MINEIRO 00562340580 sediada à Fazenda Araçás II, município de Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.862.871/0001-08, neste ato representado pela Sra. Senhora Maria dos Santos Mineiro, brasileira, casada, residente e domiciliada à Fazenda Araçás II, município de Cordeiros, portadora do RG n.º 0798520256 SSP/BA e CPF n.º 005.623.405-80.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0452/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 5,12% (cinco vírgula doze por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,93 (dois reais noventa e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 59.115,68 (cinquenta e nove mil cento e quinze reais sessenta e oito reais) para a Linha Araçás, Lagoa do Tanque, Melado, Bandarra, Pau D'água, Algodão, Floresta, Sumidouro, As Lagoa, Córrego e Sede.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

MARIA DOS SANTOS MINEIRO 00562340580
CNPJ: 26.862.871/0001-08

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0453/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA NAIR
MARIA DOS SANTOS 53021924549, QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: NAIR MARIA DOS SANTOS 53021924549 sediada à Fazenda Araçás II, município de Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.862.784/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Florisvaldo José dos Santos Bahia, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Fazenda Araçás II, município de Cordeiros, portadora do RG n.º 11.411.140-54SSP/BA e CPF n.º 029.334.298-96.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0453/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 5,12% (cinco vírgula doze por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,93 (dois reais noventa e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 9.094,72 (nove mil noventa e quatro reais setenta e dois centavos) para a Linha Bandarra, Melado, Algodão, Beira do Rio e leva ao colégio do Araçás

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

NAIR MARIA DOS SANTOS 53021924549
CNPJ: 26.862.784/0001-50

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0454/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ELCO
JOAQUIM MARIANO 64195082587, QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ELCO JOAQUIM MARIANO 64195082587 sediada à Travessa Santa Rita, n.º 4 centro de Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.862.031/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Elco Joaquim Mariano, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Santa Rita, n.º 4 centro de Cordeiros-Ba, portadora do RG n.º 0598218173 SSP/BA e CPF n.º 64195082587.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0454/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 13,40% (treze vírgula quarenta por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 3,21 (três reais vinte e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 43.591,80 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais oitenta centavos) para a São José, Pedra Branca, Mucambo, Olho D'água, e Sede.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ELCO JOAQUIM MARIANO 64195082587
CNPJ: 26.862.031/0001-45

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0455/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA
EVERALDINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO
07154988860, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE
ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO
BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS -
BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: EVERALDINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO 07154988860 sediada à Rua vereador Ernesto Fernandes da Silva, 117-centro de Cordeiros-Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.862.546/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Everaldino Jose do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua vereador Ernesto Fernandes da Silva, 117-centro de Cordeiros-Ba, portadora do RG n.º 1551111403 SSP/BA e CPF n.º 071.549.888-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0455/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 5,12% (cinco vírgula doze por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,93 (dois reais noventa e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 46.042,02 (quarenta e seis mil quarenta e dois reais dois centavos) para as Linhas Sai da Sede, Gameleira, Mallhadinha, Alvorada, Peixe,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Sobradinho, Tesoura, Salinas e Sede. E Sede, Tesoura, Salinas, Barreiro Grande, Judeu, São João Velho, Tesoura e Sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

EVERALDINO JOSE DO NASCIMENTO FILHO
07154988860
CNPJ: 26.862.546/0001-45

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0456/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA
ANTONIO FERREIRA NEPONUCENO
01346325596, QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE
ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO
BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS -
BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA NEPONUCENO 01346325596 sediada ao povoado de Araçás, município de Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.938.785/0001-31, neste ato representado pelo Sr. Antonio Ferreira Neponuceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao povoado de Araçás, município de Cordeiros, município de Cordeiros, portadora do RG n.º 13.385.186-90 SSP/BA e CPF n.º 013.463.255-96.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0456/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 1,50 (um real cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.132,00 (quinze mil cento e trinta e dois reais) na linha Cabeceira do Brejo, Araçás, Colégio do Araçás/ Araçás, Colégio da Tapera. E valor adicionado em 11,26% (onze vírgula vinte e seis por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,93 (dois reais noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46.610,44 (quarenta e seis mil

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



seiscentos e dez reais quarenta e quatro centavos) na linha Cabeceira do Brejo, Araçás, Colégio do Araçás/ Araçás, Colégio da Tapera. Perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 61.742,44 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ANTONIO FERREIRA NEPONUCENO
01346325596
CNPJ: 26.938.785/0001-31

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0457/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA
VALDESIA PEREIRA DA SILVA 96880902553,
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: VALDESIA PEREIRA DA SILVA 96880902553 sediada à Av Paraíba, 890, Bairro Brasil na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.860.610/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Antônio Alves Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Fazenda Santo Antônio, município de Cordeiros-Ba, portador do RG n.º 0171533950 SSP/BA e CPF n.º 109.416.495-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0457/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 5,12% (cinco vírgula doze por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,93 (dois reais noventa e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 45.473,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais sessenta centavos) para a Linha Lagoa Nova, Lagoa do Figueredo, Mamão, Mandacaia de cima, Poção, Ferreira, Mandacaia de baixo, Malhada de Areia, Sobradinho e Sede.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

VALDESIA PEREIRA DA SILVA 96880902553
CNPJ: 26.860.610/0001-59

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0458/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ELTON CRUZ DA SILVA 01319219594, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ELTON CRUZ DA SILVA 01319219594 inscrita no CNPJ 29.624.348/0001-31 sediada à Faz Campo Grande, n.º 83 bairro Rural, município de Cordeiros- Ba , neste ato representado pela Sr. Elton Cruz da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Faz Campo Grande, n.º 83 bairro Rural, município de Cordeiros- Ba, portador do RG n.º 918591589 SSP/BA e CPF n.º 013.192.195-94.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0458/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 5,12% (cinco vírgula doze por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,93 (dois reais noventa e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 42.631,50 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais cinquenta centavos) para a Linha Campo Grande, Arrenegada, Água Branca, Lagoa dos Cachorros, Riacho da Lapa, Malhadinha, Terra Vermelha, Alvorada, Peixe, Sobradinho, e Sede.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ELTON CRUZ DA SILVA 01319219594
CNPJ: 29.624.348/0001-31

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0459/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA
NIVALDO SIMOES CHAVES 00348472510, QUE
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: NIVALDO SIMOES CHAVES 00348472510 sediada à fazenda Palmeira, município de Cordeiros-Ba inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.861.843/0001-76, neste ato representado pela Sr. Nilvaldo Simoes Chaves, brasileiro, casado, residente e domiciliada à fazenda Palmeira, município de Cordeiros-Ba portador do RG n.º 0948213213 SSP/BA e CPF n.º 003.484.725-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0459/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 3,43% (três vírgula quarenta e três por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 3,21 (três reais vinte e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 49.819,20 (quarenta e nove mil oitocentos e dezenove reais vinte centavos) para a Linha Palmeira, Malhadinha, Alvorada, Peixe, Sobradinho e Sede. IDA: Alvorada, Malhadinha, Gameleira de Hernandes, Gameleira, Alvorada e Palmeira.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

NIVALDO SIMOES CHAVES 00348472510
CNPJ: 26.861.843/0001-76

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0460/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA ADIVA
JOSÉ VIEIRA 52620760500, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ADIVA JOSÉ VIEIRA 52620760500 sediada à fazenda Quati, município de Cordeiros-Ba inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.863.075/0001-90, neste ato representado pela Sr. Adivá José Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliada à fazenda Quati, município de Cordeiros-Ba portador do RG n.º 0565948105 SSP/BA e CPF n.º 526.207.605-0068.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0460/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,05 (dois reais cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 45.735,50 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais cinquenta centavos) para a linha Campo Grande, Renegada, Tapera, Coqueiro 1, Coqueiro 2, Araçás 1, Peri-peri de Água Branca, Água Branca, Riacho da Lapa, Lagoa dos Cachorros, Quatis, Alvorada, creche de Alvorada.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ADIVA JOSÉ VIEIRA 52620760500
CNPJ: 26.863.075/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0461/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA MAURINO DE OLIVEIRA VIEIRA 06219722582, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: MAURINO DE OLIVEIRA VIEIRA 06219722582 sediada à fazenda Poções, município de Cordeiros-Ba inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.895.111/0001-05, neste ato representado pela Sr. Eivaldo José Vieira, brasileiro, casado, residente e domiciliada à fazenda Quati, município de Cordeiros-Ba portador do RG n.º 029962509/29 SSP/BA e CPF n.º 447.821.285-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0461/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,05 (dois reais cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 46.530,90 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais noventa centavos) para a Linha 6:15: Barra das Flores, Campo Grande, Água Branca, Araçás 1 e escola do Araçás 1. 7:30/ 11:30/ e 16:30: Porção, Quatis, Riacho da Lapa, Campo Grande, Arrenegada, Água branca e escola da Água Branca.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

MAURINO DE OLIVEIRA VIEIRA 06219722582
CNPJ: 26.895.111/0001-05

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0462/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA MARCIO
ZEFERINO SATURNO 27677548857, QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: MARCIO ZEFERINO SATURNO 27677548857 sediada à fazenda Sumidouro, município de Cordeiros-Ba inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.862.942/0001-72, neste ato representado pela Sr. Marcio Zeferino Saturno, brasileiro, casado, residente e domiciliada à fazenda Sumidouro, município de Cordeiros-Ba portador do RG n.º 0802883249 SSP/BA e CPF n.º 276775488-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0462/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,05 (dois reais cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 38.576,90 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais noventa centavos) para a Linha Algodão, Bandarra, Melado, Araçás 02, Tapera do

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Rochedo, Tapera do Marcelo, Mandacaru, Creche da Floresta/ Floresta e Sumidouro, e creche da floresta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

MARCIO ZEFERINO SATURNO 27677548857
CNPJ: 26.862.942/0001-72

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0463/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA
GEREMIAS ALVES CORDEIRO 04675607578,
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: GEREMIAS ALVES CORDEIRO 04675607578 inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 26.862.619/0001-07 sediada à fazenda Alvorada, município de Cordeiros-Ba, neste ato representado pela Sr. Geremias Alves Cordeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à fazenda Alvorada, município de Cordeiros-Ba portador do RG n.º 1455253332 SSP/BA e CPF n.º 046.756.075-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0463/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 2,05 (dois reais cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 28.634,40 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais quarenta centavos) para a Linha 6:50 Alvorada, Sobradinho, Tesoura, Sede até a entrada da Barrinha. 12:00 Alvorada, Gameleira. 17:00 Alvorada, Gameleira.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

GEREMIAS ALVES CORDEIRO 04675607578
CNPJ: 26.862.619/0001-07

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 0464/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA
ESTEVAO DE SOUSA CARVALHO 06715792585,
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO
TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA
REDE DE ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS - BAHIA PARA O EXERCÍCIO DE
2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: ESTEVAO DE SOUSA CARVALHO 06715792585, CNPJ: 26.862.719/0001-25 sediada à fazenda Alvorada, município de Cordeiros-Ba, neste ato representado pela Sr. Estevão de Sousa Carvalho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à fazenda Tapera 02, município de Cordeiros-Ba portador do RG n.º 1551012006 SSP/BA e CPF n.º 067.157.925-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0464/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço n.º 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes o serviço de transporte escolar. Tendo o seu valor adicionado em 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por centos), passando o valor unitário do KM Rodado para R\$ 1,50 (um real cinquenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 13.677,00 (treze reais seiscentos e setenta e sete reais) para a Linha Coqueiro 2, tapera de Tony Chaves, tapera de Clóvis, arrenegada, colégio da tapera de Clóvis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 58, § 1º e § 2º e artigo 65 § 6º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 05 de junho de 2018.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

ESTEVAO DE SOUSA CARVALHO
06715792585
CNPJ: 26.862.719/0001-25

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: